

Perguntas Frequentes - Calculadoras (ano letivo 2025/2026)

Perguntas Frequentes - Calculadoras (ano letivo 2025/2026)

1. Que tipo de calculadoras posso utilizar nos exames finais nacionais de Economia A (712) e de Geografia A (719)?

Só são autorizadas as calculadoras que respeitem as características técnicas previstas no **Anexo constante da Norma 02/JNE/2026**, ou seja, apenas calculadoras não alfanuméricas e não programáveis, as quais se caracterizam por não terem visível no teclado todo o abecedário inscrito, possuindo apenas teclas com algumas letras que permitem ter acesso a memórias numéricas que funcionam como constantes.

Devem igualmente satisfazer cumulativamente as seguintes condições:

- Serem silenciosas;
- Não necessitarem de alimentação exterior localizada;
- Não terem cálculo algébrico simbólico (CAS)
- Não terem capacidade de comunicação à distância;
- Não terem fitas, rolos de papel ou outro meio de impressão;
- Não serem *Opensource*;

2. Em que exames finais nacionais é obrigatória a utilização da funcionalidade Modo de Exame?

É obrigatória a ativação de *Modo de Exame* nos exames finais nacionais de Física e Química A (715), Matemática A (635), Matemática B (735) e Matemática Aplicada às Ciências Sociais (835).

3. Que tipo de calculadora deverão ter os alunos?

No ano letivo 2025/2026, os alunos que realizem um exame final nacional na disciplina de Física e Química A e nas disciplinas na área da Matemática deverão possuir uma calculadora gráfica com a funcionalidade *Modo de Exame*.

4. Só podem ser utilizadas nos exames finais nacionais calculadoras que constem da lista exemplificativa de marcas e modelos de máquinas de calcular?

A lista apresentada é apenas indicativa, não é exaustiva e não exclui, portanto, a utilização de máquinas calculadoras de outras marcas ou modelos não referenciados desde que satisfaçam

INÍCIO

CURRÍCULO

PROJETOS

RECURSOS
EDUCATIVOSJURI NACIONAL
DE EXAMESEDUCAÇÃO
INCLUSIVA

Todos os modelos de máquinas de calcular que satisfaçam cumulativamente as condições, acima enunciadas, são autorizados em exame, nomeadamente modelos de máquinas não programáveis e não alfanuméricas, bem como os modelos de calculadoras científicas.

Na eventualidade de um aluno se apresentar a exame com um modelo de calculadora sem a funcionalidade *Modo de Exame* poderá utilizar essa calculadora, mas tem de proceder à limpeza da memória da calculadora, na sala onde se realiza o exame, na presença do professor responsável pela verificação das calculadoras.

5. Se um aluno possui uma calculadora que não pertença à lista exemplificativa de calculadoras autorizadas, como proceder?

Um aluno que se candidate a exame final nacional na disciplina de Física e Química A e nas disciplinas na área da Matemática e possua um modelo de máquina que não cumpra as condições enunciadas deverá, até ao último dia útil de maio, impreterivelmente, pedir na escola onde se inscreve a confirmação da possibilidade de utilizar a mesma no exame.

Compete à escola de inscrição verificar se as características das máquinas apresentadas pelos alunos estão de acordo com as normas definidas no **Anexo constante da Norma 02/JNE/2026**, podendo para isso consultar os sites das marcas respetivas, e ou os contactos aí referidos para os devidos esclarecimentos.

6. Só é permitido o uso de calculadoras gráficas?

Todos os modelos de máquinas de calcular que satisfaçam cumulativamente as condições enunciadas na questão número 3 são autorizados em exame, nomeadamente modelos de máquinas não programáveis e não alfanuméricas, bem como os modelos de calculadoras científicas.

7. É permitido utilizar mais do que uma calculadora?

Não. O aluno só pode utilizar uma única calculadora, quer seja gráfica ou científica.

8. O que fazer na eventualidade de determinado aluno se apresentar a exame com um modelo que, apesar de ter a funcionalidade Modo de Exame, não consta da lista de calculadoras autorizadas?

Na eventualidade de ocorrer, durante a verificação das calculadoras, qualquer situação que suscite dúvidas, deverá o secretariado de exames da escola contactar de imediato o agrupamento do JNE a que pertence. Na impossibilidade de ver esclarecida alguma eventual dúvida em tempo útil, deverá ser garantido ao aluno a realização do exame, sendo que, caso se justifique, a ocorrência poderá ser reportada ao agrupamento do JNE, nos termos habituais.

Sempre que os alunos se apresentem a uma prova de equivalência à frequência ou a um exame final nacional com uma calculadora cujas características técnicas não se enquadrem nas condições previstas, levantando dúvidas quanto à legitimidade da sua utilização, não lhes é impedido o seu uso, devendo o aluno obrigatoriamente preencher o Modelo 04/JNE/2026, caso

INÍCIO

CURRÍCULO

PROJETOS

RECURSOS
EDUCATIVOSJURI NACIONAL
DE EXAMESEDUCAÇÃO
INCLUSIVA

10. Quando é obrigatório proceder à limpeza da memória na calculadora?

Na eventualidade de um aluno se apresentar a uma prova ou exame com um modelo de calculadora que não tenha a funcionalidade *Modo de Exame*, por uma questão de equidade e de respeito pela norma, deverá proceder à limpeza da memória da calculadora, na sala onde se realiza o exame, na presença do professor responsável pela verificação das calculadoras, para poder realizar a prova com máquina calculadora.

No caso do aluno se apresentar a uma prova ou exame com uma calculadora cujas características técnicas não se enquadrem nas condições previstas, levantando dúvidas quanto à legitimidade da sua utilização, aplica-se o disposto na questão n.º 7.

11. Em que momento deve ser ativada a funcionalidade Modo de Exame ou ser efetuada a limpeza da memória?

A funcionalidade *Modo de Exame* ou a limpeza da memória da calculadora devem ser efetuados na sala onde se realiza o exame, na presença do professor responsável pela verificação das calculadoras, antes do início da prova.

É ainda de acrescentar que a configuração da calculadora e a escolha das funcionalidades a ativar é da responsabilidade de cada aluno, pelo que o mesmo tem de ter essas funcionalidades acauteladas quando coloca a sua calculadora em Modo de Exame ou efetua a limpeza de memória.

12. Quem coloca a calculadora em Modo de Exame?

É o aluno que coloca a calculadora em *Modo de Exame*, na sala onde se realiza o exame, na presença do professor responsável pela verificação das calculadoras, antes do início da prova, sendo a configuração da calculadora e a escolha das funcionalidades a ativar da responsabilidade de cada aluno, pelo que o mesmo tem de ter essas funcionalidades acauteladas quando coloca a sua calculadora em *Modo de Exame*.

13. Quem procede à limpeza da memória da calculadora?

É o aluno que procede à limpeza da memória da calculadora, na sala onde se realiza o exame, na presença do professor responsável pela verificação das calculadoras, antes do início da prova.

14. Como se ativa o Modo de Exame e como se efetua a limpeza da memória?

As escolas deverão consultar os *sites* das marcas respetivas, e ou os contactos aí referidos, para os devidos esclarecimentos relativos aos procedimentos a realizar para a limpeza da memória da calculadora, bem como para ativar a funcionalidade *Modo de Exame*.

As escolas deverão comunicar, pelo meio mais expedito, a todos os alunos inscritos no exame final nacional de Física e Química A (715), Matemática A (635), Matemática B (735) e Matemática Aplicada às Ciências Sociais (835), que devem ser portadores de calculadoras gráficas com a funcionalidade *Modo de Exame*. Neste sentido, deverão as escolas orientar os

INÍCIO

CURRÍCULO

PROJETOS

RECURSOS
EDUCATIVOSJURI NACIONAL
DE EXAMESEDUCAÇÃO
INCLUSIVA

em situações excecionais, serem auxiliados pelos professores dos grupos de recrutamento 500 – Matemática e 510 – Física e Química, apenas nos procedimentos referidos anteriormente.

16. Como se pode verificar que as calculadoras permanecem em *Modo de Exame*?

Durante o período de realização do exame final nacional de Física e Química A (715), Matemática A (635), Matemática B (735) e Matemática Aplicada às Ciências Sociais (835) os professores vigilantes devem, com o mínimo de perturbação para os alunos, percorrer os lugares a fim de verificar se o ecrã da calculadora continua em *Modo de Exame* e ou se o LED pisca. Para que o processo de vigilância decorra com a normalidade requerida, no que diz respeito à utilização de calculadoras, deverão as escolas disponibilizar aos professores vigilantes toda a informação necessária para o efeito.

17. Como proceder caso um aluno se apresente na sala de realização do exame com a funcionalidade *Modo de Exame* já ativada?

No caso de o aluno se apresentar com calculadora cuja funcionalidade em *Modo de Exame* já está ativa, deverá recolocá-la em *Modo de Exame* na presença do professor responsável pela verificação das calculadoras. Para tal, basta repetir os procedimentos que realiza caso a máquina não se encontrasse em *Modo de Exame*, ou seja, realiza os procedimentos normais sem desligar o anterior estado de *Modo de Exame*, não sendo necessário ligar a máquina a qualquer computador ou a outra calculadora.

NOTÍCIAS RECENTES

Transição para o EduQA, I.P.

EduQA participou na Futurália com reflexão sobre

EduQA apoia Cabo Verde na implementação do PISA for

Brochura Aprender a Escrever - Desenvolver competências

Candidatura “Selo Escola Saudável 2025–2026”

Webinar “Desenvolver competências de escrita na educação

[INÍCIO](#)

[CURRÍCULO](#)

[PROJETOS](#)

[RECURSOS
EDUCATIVOS](#)

[JURI NACIONAL
DE EXAMES](#)

[EDUCAÇÃO
INCLUSIVA](#)



[Projeto Nau](#)

[Evidência
Científica](#)



Os Fundos Europeus mais próximos de si.

[Utilização](#)

[Contactos](#)

[Sobre Nós](#)

[Privacidade](#)

[Termos](#)

[Ligações](#)

[Facebook](#)

[Twitter](#)

[Noesis](#)

[Serviços](#)

Direção-Geral da Educação (DGE)